

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizada **COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5051/2023:** aquisição de 32 frascos do medicamento **Daratumumabe 400MG- Solução Injetável, frasco-ampola 20 ML**, para Atendimento de Decisão Judicial. E Aquisição de 126 capsulas de Lenalidomida 25 MG. As propostas deverão ser apresentadas **até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5052/2023:** aquisição de 120 Comprimidos de Dexametasona 4 MG, para garantir a continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas **até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 208803/2023, objeto das presentes cotações de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de novembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 170/2023, contratação de empresa especializada na Locação de Equipamento: Analisador hematológico, com fornecimento de insumos, sem ônus para SMS, para o Laboratório Central de Salvador.** As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 175757/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de novembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DESOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019

Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.807.006/0001-61
UDINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	19.785.645/0001-05
MED ARAGÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	52.673.124/0001-31
COM SAÚDE LTDA	51.030.277/0001-06

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 21 de novembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria nº 213/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 192405/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto

Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 5/2023, receberá documentação de entidades interessadas, para fins de seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a implantação e execução do Projeto Especial de Acolhimento Residencial Intermitente, para Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, de ambos os sexos, que vivenciam ou vivenciaram situação de rua, para firmar Termo de Colaboração. As Informações adicionais e íntegra do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.sempre.salvador.ba.gov.br>.

Salvador, 21 de novembro de 2023

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 902010/2023 AUTUADO:** Espolio de Jamil Midle Hage

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Móvel autuado por estar em desconformidade com o programa "Eu curto meu passeio". Notificação enviada em 17/05/2023. O piso tátil de borracha está soltando e oferecendo risco aos transeuntes.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei nº 9.281/2017, Art.40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 1301753/2023 AUTUADO:** Patrimonial Vista Mar LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autua-se a empresa supracitada por lançar resíduos de óleos em desacordo com as exigências estabelecidas em uma área de estágio digo de fragmento florestal em estágio médio de regeneração causando dano ambiental, situado na Rua da Quixaba, s/nº - Patamares. Infração material gravíssima passível de multa.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 142º, parágrafo único, anexo I, cap. III, item 1.1 - São consideradas infrações administrativas aquelas tipificadas no Anexo I desta Lei.

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 801815/2023 AUTUADO:** 43.115.147 Wallace Machado da Silva

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Venho por meio desta retificar razão social, onde se lê Wallace Machado da Silva, leia-se 43.115.147 Wallace Machado da Silva.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**N.E. 223778/2023 NOTIFICADO:** CLIMEGI - Clínica Médica Ginecológica LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

**N.E. 223802/2023 NOTIFICADO:** Ferreira Ferraz Incorporações LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(x) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de